



PORTARIA Nº 03/2017

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - EDITAL Nº 01/2017.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Sr. Luiz Carlos da Silva, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 154, de 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFTM

1º lugar	GABRIEL ALVES MARTINS
----------	-----------------------

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- original e fotocópia de comprovante de residência;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 1 fotografias 3x4 recentes;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 19 / dezembro / 2017

Antônio Fernando José da Silva

VERÍSSIMO, 19 de dezembro de 2017


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal